



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 97/2020

Assis, 31 de agosto de 2020.

### Ofício DA nº 129/2020

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 60/2020.**

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 60/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 60/2020)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), junto ao Orçamento de 2020.

A presente medida visa a criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com o repasse de recurso do Governo Federal, oriundo de Emenda Parlamentar, destinada para Proteção Social Especial – Média Complexidade, conforme Espelho da Programação 350400820200003, da Secretaria Nacional de Assistência Social, cuja cópia segue anexa.

Os recursos a serem aplicados em ações de investimento da Entidade Associação Beneficente de Assis - SIM, são decorrentes de Emenda do Deputado Federal Coronel Tadeu.

Esclarecemos que o recurso já se encontra liberado em conta corrente específica, conforme cópia do extrato em anexo e que o Conselho Municipal de Assistência Social manifestou-se favorável a proposta por meio das Resoluções nº 17 de 01/06/2020 e nº 25 de 25/08/2020, que também seguem anexas.

Desta forma, os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação ocasionado pelo repasse dos recursos, nos termos do artigo 2º, da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 60/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 60/2020

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.1691.0000	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS	
1557 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 500 114 EMENDA PARL. DEP.CEL.TADEU	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>220.000,00</b>

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, a ser verificado na Receita (2418.12.1.1.02) durante o exercício de 2020.
- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 97/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 99B3-1AC9-5A23-3EA8.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350400820200003**

<b>Tipo</b> EMENDA	<b>Número</b> 202039460005	<b>Parlamentar</b> CORONEL TADEU	
<b>Funcional Programática</b> 082445031219G0035	<b>Valor GND 3</b> R\$ 0,00	<b>Valor GND 4</b> R\$ 220.000,00	<b>Valor Total</b> R\$ 220.000,00

<b>UF</b> SP	<b>Município</b> ASSIS	<b>IBGE</b> 350400	<b>PORTE</b> MÉDIO
<b>Razão Social</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Esfera</b> MUNICIPAL	<b>CNPJ</b> 17633914000192
<b>Logradouro</b> Benedito Spinardi - 613		<b>Bairro</b> Vila Central	<b>CEP</b> 19814050
<b>E-mail</b> gabinetesmas@assis.sp.gov.br			<b>Telefone</b> 1833236204

<b>N.PROGRAMAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO</b>	<b>GND3- CUSTEIO</b>	<b>GND4- INVESTIMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
350400820200003	Cadastrada	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00

PROJETO DE LEI Nº 97/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 99B3-1AC9-5A23-3EA8.



<b>RAZÃO SOCIAL</b> Projeto Sim	<b>CNPJ</b> 44484780000168	<b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b> -----
<b>Logradouro</b> Rua Capitão Assis	<b>Bairro</b> Centro	<b>CEP</b> 19806061
<b>E-Mail</b> contato@projetosim.org.br		<b>Telefone</b> 1833222477





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350400820200003**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Capitão Assis, n.º 506, Centro, 19806061; SP-ASSIS	Concluído
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Capitão Assis, n.º 506, Centro, 19806061; SP-ASSIS	Concluído

PROJETO DE LEI N° 97/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 99B3-1AC9-5A23-3EA8.





## Extrato conta corrente

G338311541258101006

31/08/2020 15:44:23

### Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
 Conta corrente 55815-X ASSISSIGTV ESTR4  
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
17/08/2020		- Ordem Banc?ria	3.210.382.000.001	220.000,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
17/08/2020		BB CP Automatico S P	70	220.000,00 D	0,00 C
31/08/2020		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.				220.010,47	220.010,47 C
Saldo				220.010,47	220.010,47 C
Juros					0,00 C
Data de Debito de Juros					31/08/2020
IOF					0,00 C
Data de Debito de IOF					01/09/2020
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
S.Público Automático				220.010,47	220.010,47 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

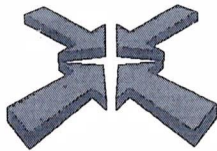
Transação efetuada com sucesso por: JB542973 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088







*Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

**RESOLUÇÃO N.º 17, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária realizada em 18 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar Emendas Parlamentares 2020 às Entidades:  
**Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200001** - Fundação Futuro a importância de R\$ 220.000,00 para custeio; **Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200002** - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis R\$ 50.000,00 para investimento, **Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200003** - Associação Beneficente de Assis - Sim o valor de R\$ 220.000,00 para investimento, **Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200004** - Asilo São Vicente de Paulo a importância de R\$ 100.000,00 para custeio e **Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200005** - Asilo São Vicente de Paulo a importância de R\$ 150.000,00 para custeio.

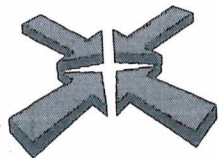
**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 01 de junho de 2020.

**MARIA MADALENA DE CAMARGO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social







*Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

**RESOLUÇÃO N° 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o MEMO/SMAS n.º 57/2020 de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a Abertura de Crédito Especial para Emenda Parlamentar, na Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada a Entidade Associação Beneficente de Assis - SIM para investimento no valor de R\$ 220.000,00;

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de agosto de 2020.

**Maria Madalena de Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



